



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 000 – Godoy Moreira - Pr

Decreto nº 3.349/2025

Data: 09/10/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação referente a Aquisição de Combustíveis e no decorrer do Exercício de 2025-2026.

O Prefeito do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - São Inexigíveis os procedimentos licitatórios, no decorrer do exercício financeiro 2025-2026, para a aquisição de combustíveis em virtude de inviabilidade de competição, em razão da existência no Município de Godoy Moreira de apenas um fornecedor do ramo.

Art. 2º - Fica a presente decisão submetida ao referendo do Agente de Contratação designada pela portaria nº 003/2025, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Jornal "Tribuna do Norte", no dia 10/01/2025, cuja comissão deverá pronunciar-se impreterivelmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Decreto, devendo-se, portanto, lavrar ata circunstanciada de tudo o que ocorrer na sessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de dezembro de 2025.

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal